



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

PROJETO DE INDICAÇÃO 146 /2024

**INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE
COMBATE AO SEDENTARISMO NAS ESCOLAS,
NA FORMA QUE INDICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Campanha Municipal de Combate ao Sedentarismo nas Escolas", com o objetivo de promover a prática regular de atividades físicas entre os estudantes das instituições de ensino públicas e privadas do Município de Maracanaú.

Art. 2º A campanha terá como principais objetivos:

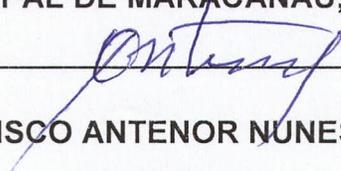
- I- Conscientizar estudantes, pais e responsáveis sobre os riscos do sedentarismo para a saúde física e mental;
- II- Incentivar a adoção de hábitos saudáveis, como a prática regular de atividades físicas, durante e fora do ambiente escolar;
- III- Promover a inclusão de atividades físicas no currículo escolar de forma regular e estruturada;

Art. 3º Para a implementação da campanha, poderão ser desenvolvidas ações como:

- I- Elaboração e distribuição de materiais educativos sobre os benefícios da atividade física e os riscos do sedentarismo;
- II- Realização de palestras, workshops e atividades lúdicas nas escolas, abordando temas relacionados à saúde e ao exercício físico;
- III- Promoção de eventos esportivos e recreativos nas escolas, incentivando a participação de estudantes, pais e comunidade escolar;
- IV- Monitoramento e avaliação periódica dos níveis de atividade física e sedentarismo entre os estudantes, a fim de subsidiar ações e políticas públicas futuras.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 03 DE JUNHO DE
2024.


FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

VEREADOR

APROVADO



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

JUSTIFICATIVA

O sedentarismo entre os jovens é uma preocupação crescente devido aos seus efeitos adversos na saúde física, mental e no desempenho acadêmico. Estudos indicam que crianças e adolescentes estão cada vez mais inativos, passando longas horas em atividades sedentárias, como assistir televisão, jogar videogame e usar dispositivos eletrônicos, em detrimento da prática de atividades físicas.

Considerando a importância da promoção de estilos de vida saudáveis desde a infância e a relevância do ambiente escolar como espaço privilegiado para a implementação de ações preventivas, propõe-se a instituição de uma campanha municipal de combate ao sedentarismo nas escolas.

Deste modo, a instituição da Campanha Municipal de Combate ao Sedentarismo nas Escolas é uma medida essencial para enfrentar um problema de saúde pública que afeta diretamente o bem-estar e o desenvolvimento dos jovens. Ao promover a prática regular de atividades físicas no ambiente escolar, esta campanha busca não apenas prevenir doenças associadas ao sedentarismo, mas também promover hábitos saudáveis que podem influenciar positivamente toda a vida dos estudantes. Por tais motivos, solicito o apoio dos meus Nobres Pares, para a aprovação do presente projeto de indicação.


FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

VEREADOR

APROVADO